

DECRETO Nº 6439/88
de 08 de agosto de 1988 N.º 636 de 12/08/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
454.860,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 454.860,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10603271.130	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	454.860,00

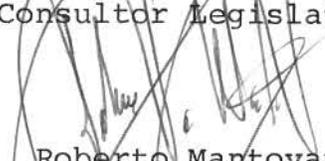
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo Especial, artigo 6º da Lei Federal 7525/86, de 22 de julho de 1986.

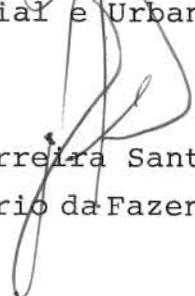
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de agosto de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

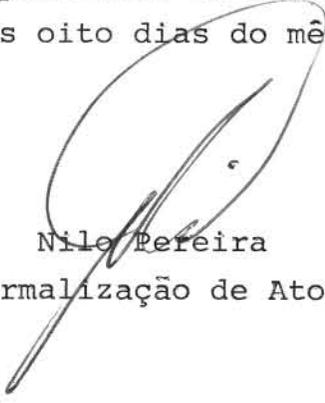

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6439/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos